

plataforma para trader esportivo

Pesquisar

Artigo 1.º - Objeto

/, Artigo 2.º - Aprovaç#231;#227;o do Regime

Jur#237;dico dos Jogos e Apostas Online

/, Artigo 3.º - Altera#231;#227;o ao C#243;digo da

Publicidade

/, Artigo 4.º - Altera#231;#227;o #224; Tabela Geral d

o Imposto do Selo

Artigo /, 5.º - Altera#231;#227;o ao Decreto-Lei n.º 129/

2012, de 22 de junho

Artigo 6.º /, -

Reavalia#231;#227;o

Artigo 7.º - Disposi#231;#245;es transit#243;rias

Artigo 8.º - Norma

revogata#231;#243;ria

Artigo 9.º - Republica#231;#227;o

/, Artigo 10.º - Entrada em {k0}

vigor

Assinatura

/, Anexo I - (a que se refere o artigo 2.º)

/,

Cap#237;tulo I - Disposi#231;#245;es gerais

Artigo 1.º - Objeto

/, Artigo 2.º - #194;mbito

objetivo

Artigo 3.º /, - #194;mbito territorial

Artigo 4.º - Defini#231;#245;es

Artigo 5.º - Categorias e tipos de jogos e apostas online au

torizados

/, Cap#237;tulo

II - Proibi#231;#245;es e pol#237;tica de jogo respons#225;vel

Artigo 6.º - Proibi#231;#245;es

/,

Artigo 7.º - Pol#237;tica de jogo respons#225;vel

/, Cap#237;tulo III - Explora#231;#227;o e pr#225;tica

dos jogos e apostas online

Sec#231;#227;o /, I - Regime de explora#231;#227;o e licen

ciamento dos

jogos e apostas online

Artigo /, 8.º - Direito de explora#231;#227;o

Artigo 9.º -

Atribui#231;#227;o da explora#231;#227;o

/, Artigo 10.º - Natureza das entidades exploradoras

Artigo /, 11.º - Procedimento de atribui#231;#227;o de lice

n#231;as